PORTARIA ORDINÁRIA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria Ordinária nº 18 de 25 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre os dias ponte (folgas às sextas e segundas-feiras quando houver feriados às quintas e terças-feiras).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria CAU/DF nº 37, de 12 de dezembro de 2014, a qual regulamenta a realização e a compensação do trabalho extraordinário dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Ordinária nº 18 de 25 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre os dias ponte (folgas às sextas e segundas-feiras quando houver feriados às quintas e terças-feiras).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente